

Projeto de Lei nº 67/2007

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

LEI Nº 3698 DE 18 DE SETEMBRO DE 2007

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 84.600,00 (oitenta e quatro mil e seiscentos reais) que especifica.

Helio de Almeida Bastos, Prefeito Municipal de Bebedouro, usando de suas atribuições legais,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada, na Contadoria Municipal, nos termos da legislação em vigor, a abertura de um crédito suplementar da ordem de R\$ 84.600,00 (oitenta e quatro mil e seiscentos reais), para suplementação das seguintes verbas do orçamento vigente:

| | | |
|----------------------------|---------------------------------------|---------------|
| 06 | Saúde | |
| 06.01 | Fundo Municipal de Saúde de Bebedouro | |
| 06.01.02 | Serviços Hospitalares | |
| 3390.00.00.10302.1003-2011 | - Outras Despesas Correntes | R\$ 43.600,00 |
| 06.01.04 | Administração | |
| 3390.00.00.10301.1009-2039 | - Outras Despesas Corrente | R\$ 41.000,00 |
| | Total | R\$ 84.600,00 |

Art. 2º O valor do presente crédito será aberto por Decreto do Executivo, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias existentes no orçamento vigente.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro, 18 de setembro de 2007

Helio de Almeida Bastos
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 18 de setembro de 2007

Nelson Afonso
Assessor Técnico

"Deus seja Louvado"